

LEI Nº. 1.186/2012

DE 03 DE MAIO DE 2012.

Altera o anexo I da lei municipal nº.  
637/2007 de 03 de maio de 2007.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da lei municipal nº. 637/2007 de 03 de maio de 2007, que passará a ter a redação do anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 03 de maio de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso  
Supervisor de Planejamento

## ANEXO I

### HINO A TABAÍ (Letra)

Letra e Música: Enídio Nascimento Pereira

Nossos campos, nossos montes, nossas águas  
junto formam o nome Tabaí  
e nós somos guardiões dessa história,  
que vem de origem dos índios guaranis.  
Nesta terra tudo que se planta cresce,  
por isso damos glória ao Criador.  
Nossa bandeira estampa nossas riquezas  
de um povo nobre humilde e lutador.

Tabaí... Tabaí nós te amamos e é tão bom viver aqui.  
Tabaí, Tabaí és o portal do Vale do Taquari.

Nesta terra, nossa gente, é patrimônio  
que por nós sempre será respeitado.  
Deus proteja este povo tão sublime  
que para sempre traz seu nome exaltado.  
Rio Grande do Sul, nosso Estado,  
todo gaúcho adora este céu de anil  
Somos pequenos, porém muito honrados  
de fazer parte deste imenso Brasil.

Tabaí... Tabaí nós te amamos e é tão bom viver aqui.  
Tabaí, Tabaí és o portal do Vale do Taquari.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O projeto de lei em tela pretende apenas corrigir erros de digitação que constavam na letra do hino municipal redigido no anexo I da lei já citada.

Erros como:

Onde constava “prá” corrigimos “para”;

Onde constava “As orquídeas embelezam nossa terra,”, que foi excluída, pois não existe esta frase na letra original.

Isto posto, contamos com a aprovação do presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 16 de abril de 2012.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal